ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 813/89

"APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS PARA O TRIÊNIO DE 1990/1992."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos , RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Dois Irmãos, triênio 1990/1992, em conformidade com o disposto no artigo 165, parágrafo 1º da Constituição Federal, prevê a aplicação de recursos no montante de Ncz$ 328.460.000,00 (trezentos e vinte e oito milhões e quatrocentos e sessenta mil cruzados novos), assim distribuidos:

DISTRIBUIÇÃO	1990	1991	1992	TOTAL
Adm.Direta	20.935.000,00	102.675.000,00	204.850.000,00	328.460.000,00
TOTAL	20.935,000,00	102.675.000,00	204.850.000,00	328.460.000,00

Art.2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas, no triênio provêm das seguintes origens:

DISTRIBUIÇÃO	ORIGEM DOS RECURSOS		
	NORMAIS	OP.CRÉDITO	TOTAL
Adm.Direta	328.460.000,00	- 0 -	328.460.000,00
TOTAL	328.460.000,00	- 0 -	328.460.000,00

Art.3º - A realização das Despesas de Capital obedecerá, em cada exercício, às normas estabelecidas para execução do respectivo Orçamento Anual.

Art.4º - Considera-se automaticamente reajustado o presente Orçamento pelos procedimentos tomados para execução do Orçamento Anual.

.../...

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

.....

Art.5º - As importâncias referentes aos exercícios de 1991 e 1992, estimados a preços de 1989 serão corrigidos monetariamente por ocasião da elaboração dos Orçamentos Anuais correspndente àqueles exercícios.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 30 de novembro de 1989.

JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

ANTONIO NELSON SCHNEIDER
SECRET.COORD.PLANEJ.FAZENDA